



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 26/04/21

LEI Nº 3794/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2218

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.619,90 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 280.619,90 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
05.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0011.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIROS
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 280.619,90

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 280.619,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AOS **RECURSOS LIVRES**.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIROS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

